

—

100

1000

Abstract

1000

The first step in the process is to identify the problem. This involves gathering information about the situation and the people involved. Once the problem is identified, the next step is to analyze it. This involves breaking the problem down into its components and understanding how they are related. The third step is to develop a plan. This involves deciding on the best way to solve the problem and the steps that need to be taken. The fourth step is to implement the plan. This involves putting the plan into action and making any necessary adjustments. The final step is to evaluate the results. This involves assessing the effectiveness of the solution and determining if any further action is needed.





RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 00000000000000000000

RECORRENTE: [NOME DO RECORRENTE]
RECORRIDO: [NOME DO RECORRIDO]
PROCURADOR: [NOME DO PROCURADOR]

EMENTA: [CONTEÚDO DA EMENTA]

RAZÕES DO RECORRENTE: [CONTEÚDO DAS RAZÕES DO RECORRENTE]

RAZÕES DO RECORRIDO: [CONTEÚDO DAS RAZÕES DO RECORRIDO]

ACÓRDÃO: [CONTEÚDO DO ACÓRDÃO]

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 00000000000000000000

RECORRENTE: [NOME DO RECORRENTE]
RECORRIDO: [NOME DO RECORRIDO]
PROCURADOR: [NOME DO PROCURADOR]

EMENTA: [CONTEÚDO DA EMENTA]

RAZÕES DO RECORRENTE: [CONTEÚDO DAS RAZÕES DO RECORRENTE]

RAZÕES DO RECORRIDO: [CONTEÚDO DAS RAZÕES DO RECORRIDO]

ACÓRDÃO: [CONTEÚDO DO ACÓRDÃO]



1. [Introduction](#)
 2. [Background](#)
 3. [Methodology](#)
 4. [Results](#)
 5. [Discussion](#)
 6. [Conclusion](#)
 7. [References](#)
 8. [Appendix](#)
 9. [Bibliography](#)
 10. [Index](#)
 11. [Glossary](#)
 12. [List of Figures](#)
 13. [List of Tables](#)
 14. [List of Abbreviations](#)
 15. [List of Symbols](#)
 16. [List of Equations](#)
 17. [List of Figures](#)
 18. [List of Tables](#)
 19. [List of Abbreviations](#)
 20. [List of Symbols](#)
 21. [List of Equations](#)
 22. [List of Figures](#)
 23. [List of Tables](#)
 24. [List of Abbreviations](#)
 25. [List of Symbols](#)
 26. [List of Equations](#)
 27. [List of Figures](#)
 28. [List of Tables](#)
 29. [List of Abbreviations](#)
 30. [List of Symbols](#)
 31. [List of Equations](#)
 32. [List of Figures](#)
 33. [List of Tables](#)
 34. [List of Abbreviations](#)
 35. [List of Symbols](#)
 36. [List of Equations](#)
 37. [List of Figures](#)
 38. [List of Tables](#)
 39. [List of Abbreviations](#)
 40. [List of Symbols](#)
 41. [List of Equations](#)
 42. [List of Figures](#)
 43. [List of Tables](#)
 44. [List of Abbreviations](#)
 45. [List of Symbols](#)
 46. [List of Equations](#)
 47. [List of Figures](#)
 48. [List of Tables](#)
 49. [List of Abbreviations](#)
 50. [List of Symbols](#)
 51. [List of Equations](#)
 52. [List of Figures](#)
 53. [List of Tables](#)
 54. [List of Abbreviations](#)
 55. [List of Symbols](#)
 56. [List of Equations](#)
 57. [List of Figures](#)
 58. [List of Tables](#)
 59. [List of Abbreviations](#)
 60. [List of Symbols](#)
 61. [List of Equations](#)
 62. [List of Figures](#)
 63. [List of Tables](#)
 64. [List of Abbreviations](#)
 65. [List of Symbols](#)
 66. [List of Equations](#)
 67. [List of Figures](#)
 68. [List of Tables](#)
 69. [List of Abbreviations](#)
 70. [List of Symbols](#)
 71. [List of Equations](#)
 72. [List of Figures](#)
 73. [List of Tables](#)
 74. [List of Abbreviations](#)
 75. [List of Symbols](#)
 76. [List of Equations](#)
 77. [List of Figures](#)
 78. [List of Tables](#)
 79. [List of Abbreviations](#)
 80. [List of Symbols](#)
 81. [List of Equations](#)
 82. [List of Figures](#)
 83. [List of Tables](#)
 84. [List of Abbreviations](#)
 85. [List of Symbols](#)
 86. [List of Equations](#)
 87. [List of Figures](#)
 88. [List of Tables](#)
 89. [List of Abbreviations](#)
 90. [List of Symbols](#)
 91. [List of Equations](#)
 92. [List of Figures](#)
 93. [List of Tables](#)
 94. [List of Abbreviations](#)
 95. [List of Symbols](#)
 96. [List of Equations](#)
 97. [List of Figures](#)
 98. [List of Tables](#)
 99. [List of Abbreviations](#)
 100. [List of Symbols](#)
 101. [List of Equations](#)
 102. [List of Figures](#)
 103. [List of Tables](#)
 104. [List of Abbreviations](#)
 105. [List of Symbols](#)
 106. [List of Equations](#)
 107. [List of Figures](#)
 108. [List of Tables](#)
 109. [List of Abbreviations](#)
 110. [List of Symbols](#)
 111. [List of Equations](#)
 112. [List of Figures](#)
 113. [List of Tables](#)
 114. [List of Abbreviations](#)
 115. [List of Symbols](#)
 116. [List of Equations](#)
 117. [List of Figures](#)
 118. [List of Tables](#)
 119. [List of Abbreviations](#)
 120. [List of Symbols](#)
 121. [List of Equations](#)
 122. [List of Figures](#)
 123. [List of Tables](#)
 124. [List of Abbreviations](#)
 125. [List of Symbols](#)
 126. [List of Equations](#)
 127. [List of Figures](#)
 128. [List of Tables](#)
 129. [List of Abbreviations](#)
 130. [List of Symbols](#)
 131. [List of Equations](#)
 132. [List of Figures](#)
 133. [List of Tables](#)
 134. [List of Abbreviations](#)
 135. [List of Symbols](#)
 136. [List of Equations](#)
 137. [List of Figures](#)
 138. [List of Tables](#)
 139. [List of Abbreviations](#)
 140. [List of Symbols](#)
 141. [List of Equations](#)
 142. [List of Figures](#)
 143. [List of Tables](#)
 144. [List of Abbreviations](#)
 145. [List of Symbols](#)
 146. [List of Equations](#)
 147. [List of Figures](#)
 148. [List of Tables](#)
 149. [List of Abbreviations](#)
 150. [List of Symbols](#)
 151. [List of Equations](#)
 152. [List of Figures](#)
 153. [List of Tables](#)
 154. [List of Abbreviations](#)
 155. [List of Symbols](#)
 156. [List of Equations](#)
 157. [List of Figures](#)
 158. [List of Tables](#)
 159. [List of Abbreviations](#)
 160. [List of Symbols](#)
 161. [List of Equations](#)
 162. [List of Figures](#)
 163. [List of Tables](#)
 164. [List of Abbreviations](#)
 165. [List of Symbols](#)
 166. [List of Equations](#)
 167. [List of Figures](#)
 168. [List of Tables](#)
 169. [List of Abbreviations](#)
 170. [List of Symbols](#)
 171. [List of Equations](#)
 172. [List of Figures](#)
 173. [List of Tables](#)
 174. [List of Abbreviations](#)
 175. [List of Symbols](#)
 176. [List of Equations](#)
 177. [List of Figures](#)
 178. [List of Tables](#)
 179. [List of Abbreviations](#)
 180. [List of Symbols](#)
 181. [List of Equations](#)
 182. [List of Figures](#)
 183. [List of Tables](#)
 184. [List of Abbreviations](#)
 185. [List of Symbols](#)
 186. [List of Equations](#)
 187. [List of Figures](#)
 188. [List of Tables](#)
 189. [List of Abbreviations](#)
 190. [List of Symbols](#)
 191. [List of Equations](#)
 192. [List of Figures](#)
 193. [List of Tables](#)
 194. [List of Abbreviations](#)
 195. [List of Symbols](#)
 196. [List of Equations](#)
 197. [List of Figures](#)
 198. [List of Tables](#)
 199. [List of Abbreviations](#)
 200. [List of Symbols](#)
 201. [List of Equations](#)
 202. [List of Figures](#)
 203. [List of Tables](#)
 204. [List of Abbreviations](#)
 205. [List of Symbols](#)
 206. [List of Equations](#)
 207. [List of Figures](#)
 208. [List of Tables](#)
 209. [List of Abbreviations](#)
 210. [List of Symbols](#)
 211. [List of Equations](#)
 212. [List of Figures](#)
 213. [List of Tables](#)
 214. [List of Abbreviations](#)
 215. [List of Symbols](#)
 216.

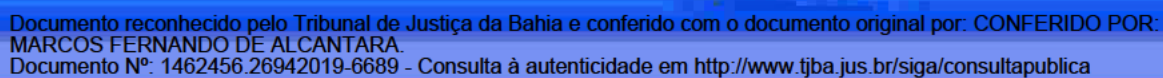
© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112

[Download the full report](#)

[illegible]

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

1. *Journal of Management Studies*, 1996, 33, 1, 1-15.





REPUBLICA DE SANTA CATARINA

1900

REPUBLICA DE SANTA CATARINA

REPUBLICA DE SANTA CATARINA

REPUBLICA DE SANTA CATARINA

REPUBLICA DE SANTA CATARINA



REPUBLICA DE SANTA CATARINA

REPUBLICA DE SANTA CATARINA

REPUBLICA DE SANTA CATARINA

REPUBLICA DE SANTA CATARINA

REPUBLICA DE SANTA CATARINA

REPUBLICA DE SANTA CATARINA

REPUBLICA DE SANTA CATARINA



PROCESSO Nº 00000000000000000000

REQUERIMENTO Nº 00000000000000000000

REQUERENTE: [NOME DO REQUERENTE] - [ENDEREÇO DO REQUERENTE] - [Cidade/UF] - [CEP]

REQUERIDO: [NOME DO REQUERIDO] - [ENDEREÇO DO REQUERIDO] - [Cidade/UF] - [CEP]

ASSUNTO: [ASSUNTO DO REQUERIMENTO]

REQUERIMENTO Nº 00000000000000000000

REQUERIMENTO Nº 00000000000000000000

EXCERTE

REQUERIMENTO Nº 00000000000000000000

REQUERENTE	REQUERIDO	ASSUNTO	REQUERIMENTO Nº	REQUERIMENTO Nº
[NOME DO REQUERENTE]	[NOME DO REQUERIDO]	[ASSUNTO DO REQUERIMENTO]	00000000000000000000	00000000000000000000
[NOME DO REQUERENTE]	[NOME DO REQUERIDO]	[ASSUNTO DO REQUERIMENTO]	00000000000000000000	00000000000000000000
[NOME DO REQUERENTE]	[NOME DO REQUERIDO]	[ASSUNTO DO REQUERIMENTO]	00000000000000000000	00000000000000000000
[NOME DO REQUERENTE]	[NOME DO REQUERIDO]	[ASSUNTO DO REQUERIMENTO]	00000000000000000000	00000000000000000000

REQUERIMENTO Nº 00000000000000000000

REQUERIMENTO Nº 00000000000000000000

REQUERIMENTO Nº 00000000000000000000

REQUERIMENTO Nº 00000000000000000000

REQUERIMENTO Nº 00000000000000000000



CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 19/2023-D

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (DONATÁRIO) e DIMAS GOMES DE LIMA (DOADOR), inscrita no CPF/MF de nº 789.673.685-34 Objeto: 01 (um) quadro, intitulado "Negra com Turbante", medindo 50cm x 70cm, com valor estimado de R\$ 1.800,00 (hum e oitocentos reais), consoante processo PA nº TJ-ADM-2023/78214. Data: 29/01/2024.

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 47/2023-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.676.986/0001-66. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 01 (um) servidor ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2023/29027. Data: 29/01/2024.

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 88/2023-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.806.567/0001-00. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 10 (dez) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2023/30254. Data: 29/01/2024.

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 166/2023-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE BARRA - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.880.703/0001-01. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 04 (quatro) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2023/65935. Data: 29/01/2024.

CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 54/23-TCU

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CEDENTE) e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA-SUBSEÇÃO DE ILHÉUS (CESSIONÁRIA), inscrito no CNPJ de nº 14.259.469/0006-69. Objeto: Cessão de uso gratuita de 01 (uma) sala, localizada nas dependências do Fórum da Comarca de Ilhéus - BA, com vigência de 60 (sessenta) meses. TJ-ADM-2023/70277. Data: 29/01/2024.

CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 49/2023-TCU

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CEDENTE) e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (CESSIONÁRIO), inscrito no CNPJ de nº 04.142.491/0001-66. Objeto: Cessão de uso gratuito do espaço utilizado pela Promotoria de Justiça, localizado no Fórum da Comarca de São Desidério - Bahia. Vigência: 60 (sessenta) meses. TJ-ADM-2023/77652. Data: 29/01/2024.

CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL Nº 11/2024-TCU

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CEDENTE) e MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO (CESSIONÁRIO), inscrito no CNPJ de nº 13.230.982/0001-50. Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel denominado "Antigo Fórum da Cidade", situado na Rua Esmerando Santiago, s/nº, Centro, Capim Grosso - BA. Vigência: 05 (cinco) anos. TJ-ADM-2016/49601. Data: 29/01/2024.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 04.496.562/0001-29. Objeto: A vigência do contrato original nº 14/2022-S será prorrogado pelo prazo de: 12 (doze) meses. O valor mensal será de R\$33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), que será atendido mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0006/0008, Atividade/Ação 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.30, Subelemento 30.08 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA Nº TJ-ADM-2023/00182. Data: 29/01/2024.

ADITIVO Nº 169/23-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 15.096.281/0001-03. Objeto: A vigência do contrato original nº 13/22-S e seus aditivos fica prorrogada pelo prazo de: 24 (vinte e quatro) meses. O valor mensal é de R\$ 118.567,61 (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), e o valor global de R\$2.845.622,64 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), que será atendido mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.602, Unidade Gestora 0003, Atividade/Ação 2023/2025, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.09 e Fonte 157. TJ-ADM-2023/77111. Data: 29/01/2024.

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS - CONCESSÕES RETIFICADAS

Cadastro/Nom 305060286 - VALDEIR SANTOS SILVA
Cargo/Função: SOLDADO
Motivo: ESCOLTA E SEGURANÇA ARMADA (DECRETO 803/2019)
Detalhamento: Escolta e Segurança aproximada, à Magistrada LÁZARA ABADIA DE OLIVEIRA FIGUEIRA, conforme autorização da Comissão Permanente de Segurança deste TJBA.
Período(s): De 14/01/2024 08:00 a 04/02/2024
DESTINO(S): BARRA DO CHOCA



PORTARIA Nº 81/2024

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA	CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
Ordem dos Advogados da Bahia – Subseção Ilhéus	54/23-TCU	60 (sessenta) meses	Cessão de uso gratuita de 01 (uma) sala, localizada no Fórum da Ilhéus - BA	João Agripino Dantas Teixeira, cadastro nº 902.180-9,	Luís Cláudio Vargas Silva, cadastro nº 969.211-8

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3ª - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 29 de janeiro de 2024.

Fabrício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 82/2024

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA	CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
Ministério Público do Estado da Bahia	49/23-TCU	60 (sessenta) meses	Cessão de uso gratuita do espaço utilizado pela Promotoria de Justiça,, localizado no Fórum da Comarca de São Desidério- BA	Antônio Carlos Ribeiro de Jesus, cadastro nº 501.865-0	Luís Cláudio Vargas Silva, cadastro nº 969.211-8

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3ª - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 29 de janeiro de 2024.

Fabrício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração